

APROVADO POR UNANIMIDADE
DOS PRESENTES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Vanilda Honório da Silva
PRESIDENTA

P. Macavakante
Luana Rayce de Lima Moreira
1ª Secretária

PROJETO DE LEI 014/2026

M. da R. Cabral
Nelma Carneiro Cavalcante
Secretária

1º DISCUSSÃO 10/03/26 20:20
2º DISCUSSÃO 12/03/26 19:55
3º DISCUSSÃO 17/03/26 20:01

DECLARA O PÁSSARO PINTOR[®]
VERDADEIRO (TANGARA FASTUOSA)
COMO SÍMBOLO OFICIAL DO TURISMO
RURAL E ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE
AREIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarado o pássaro **Pintor-verdadeiro** (*Tangara fastuosa*), espécie endêmica do Nordeste brasileiro e registrada na fauna local, como **Símbolo Oficial do Turismo Rural e Ecológico do Município de Areia/PB**.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá utilizar a imagem e a identidade do Pintor-verdadeiro para fins de:

- I. Promoção turística e ecológica do Município de Areia/PB;
- II. Campanhas de educação ambiental e valorização da biodiversidade local;
- III. Ações culturais, educacionais de preservação ambiental;
- IV. Desenvolvimento de material institucional;
- V. Apoio e divulgação de atividades de observação de aves (**birdwatching**) e turismo de natureza.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá criar e implementar:

- I. Marca turística oficial do turismo rural associada ao Pintor-verdadeiro;
- II. Programas e eventos temáticos;
- III. Parcerias com instituições científicas, ambientais e turísticas para pesquisa, conservação e educação ambiental.

RECEBIDO

EM 09/03/2026

Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB - CEP 58.397-000
Fone/Fax (83)3362 - 2288 - CNPJ 08.754.111 - 0001 - 03

AS: 09:31



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 4º Fica o Poder Público autorizado a firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, universidades, organizações ambientais e empreendedores rurais para promoção, preservação e pesquisa da espécie.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 04 de março de 2026.

Silvia César Farias da Cunha Lima
SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Areia



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 014/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei tem como finalidade declarar o pássaro **Pintor-verdadeiro** (*Tangara fastuosa*) como **Símbolo Oficial do Turismo Rural e Ecológico do Município de Areia**, reforçando a vocação cultural, histórica e ambiental da nossa cidade.

Areia destaca-se nacionalmente como território privilegiado pela arte, pela riqueza histórica, pela tradição cultural e pela preservação ambiental. Possuidora de paisagens singulares, patrimônio natural exuberante e ecossistemas de grande relevância, o município constitui um berço de biodiversidade que, por si só, justifica a implementação de políticas que reforcem sua identidade ecológica.

Entre as espécies emblemáticas que habitam nossos ambientes naturais, o **Pintor-verdadeiro** ocupa lugar de destaque. Trata-se de uma ave endêmica do Nordeste brasileiro, reconhecida internacionalmente por sua beleza singular, plumagem multicolorida e comportamento elegante — características que encantam pesquisadores, naturalistas, observadores de aves e amantes da natureza. Ao mesmo tempo, sua condição de espécie **ameaçada de extinção** reforça a necessidade de ações públicas que promovam sua proteção e valorização.

A escolha do Pintor-verdadeiro como símbolo oficial do turismo rural e ecológico de Areia não ocorre por acaso. Ela nasce da compreensão de que o futuro do nosso município está intimamente ligado ao desenvolvimento sustentável, à educação ambiental e à construção de uma economia criativa e ecológica, fundamentada na preservação de nossos ecossistemas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Além de sua relevância biológica, a espécie carrega profundo **valor cultural e simbólico**. Seu nome popular remete diretamente ao legado artístico de nossa terra, especialmente ao nosso maior expoente, **Pedro Américo de Figueiredo e Melo**, um verdadeiro pintor brasileiro, reconhecido mundialmente. Assim, o Pintor-verdadeiro se apresenta como metáfora viva do próprio espírito de Areia: **colorido, criativo, talentoso, singular e orgulhoso de sua identidade**.

Ao adotar o Pintor-verdadeiro como símbolo, o Município de Areia fortalece políticas destinadas a:

- Valorizar e divulgar seu patrimônio natural e artístico;
- Promover o ecoturismo e o turismo rural como estratégias de desenvolvimento econômico;
- Incentivar a observação de aves (**birdwatching**), atividade que movimenta bilhões na economia global e atrai crescente número de visitantes no Brasil;
- Estimular práticas educativas e ações escolares voltadas à conservação ambiental;
- Inspirar novas gerações sobre a importância da ciência, da arte e da natureza como pilares da nossa identidade municipal;
- Estabelecer parcerias com universidades, instituições científicas, organizações ambientais e empreendedores locais.

A espécie já vem sendo observada e registrada em Areia por pesquisadores, fotógrafos e observadores de aves, que reconhecem a região como importante território para avistamento e preservação da Tangara fastuosa, ampliando nossa projeção no cenário ecológico e turístico nacional.

Desse modo, a adoção do Pintor-verdadeiro como símbolo do turismo rural e ecológico do município não apenas reconhece nossa riqueza ambiental, mas projeta Areia para o futuro: **uma cidade que honra sua história e, ao mesmo tempo, preserva e celebra sua natureza, suas cores, sua biodiversidade e seus artistas**.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

Com essa iniciativa, damos mais um passo para consolidar Areia como destino de referência em cultura, história e ecoturismo na Paraíba e no Brasil, reforçando uma identidade que une arte e natureza, tradição e inovação, memória e vida.

Por esses motivos, contamos com o apoio do Poder Legislativo para a aprovação deste projeto de lei, que representa um marco para o desenvolvimento sustentável, a educação ambiental e a valorização de nossa cidade.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 04 de março de 2026.

Atenciosamente,

Silvia Cesar Farias da Cunha Lima
SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita